



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.032, DE 7 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 PARA A CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo especificado no valor de R\$ 12.000,00, destinado a atender, durante o exercício de 1998, o convênio firmado entre o Município de Erechim e a CRADE-Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754281.006-Subvenção à Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais R\$
12.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido pela seguinte Redução Orçamentária:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 7 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração